

Lei nº 253/84.

"Autoriza a abertura de créditos suplementares e contém outras providências."

A câmara municipal de Mirabela decretou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o prefeito municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o corrente exercício, até o limite de excesso de arrecadação verificada em decorrência da restimativa - digo - restimativa das quotas do fundo de participação dos municípios, e outras receitas municipais.

Parágrafo único

Podará, ainda, o prefeito municipal fazer uso da autorização contida na letra "B" do art. 3º da lei 243 de 30 de setembro de 1983 (orçamento municipal), até o limite previsto na letra "B" do mesmo artigo.

Art. 2º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 1984.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram.

tão inteiramente como nela se contém.

Câmara municipal de Pirabela, em 15/10/84.

Presidente:

Secretário(a):